

**DO RS (CIEE-RS) Objeto:** Contratação de empresa para atuar como agente de integração de estagiários para a CODECA. O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a contar de 09 de julho de 2023, de acordo com o disposto art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Cláusula Quarta, caput, do Contrato original. **TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/22- Contratada: BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prover link dedicado de, no mínimo, 50Mbps de acesso à rede Mundial de Computadores (Internet). O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a contar de 21 de junho de 2023, de acordo com o disposto art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Cláusula Quarta, caput, do Contrato original. **TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 142/22- Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA. Objeto:** contratação de empresa especializada para aplicação de raticida e pulverização de inseticida contra insetos voadores e rasteiros pelo período de doze meses. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, referente ao processo licitatório nº 142/22, Rito Procedimental do Pregão Eletrônico, sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em seu quantitativo a partir de 15/06/2023. Esse aumento corresponde ao valor de R\$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais) sobre o valor inicial do Contrato. **TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/23- Contratada: BVN COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto:** Aquisição parcelada de mangueiras hidráulicas prensadas sob medida, terminais, conexões, tubos de aço para condução de fluidos hidráulicos, mangueiras pneumáticas e conexões utilizados em caminhões: basculantes, compactadores de lixo, mecanizados e máquinas pesadas, incluindo montagem/prensagem, pelo período de 4 (quatro) meses. A partir da data de assinatura deste Instrumento, o contrato identificado no preâmbulo deste será acrescido do Grupo IV, a partir de 16/06/2023. O valor total da contratação, considerando o Contrato original mais este Termo Aditivo, passa a ser R\$16.168,35 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 044/19- Contratada: EPAVI VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de vigilância e segurança patrimonial armada em postos da CODECA. O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a contar de 15 de julho de 2023, conforme o artigo 71 e 72, da Lei Federal n. 13.303/2016, artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA e, Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Contrato Original. **TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 057/21- Contratada: ACEDATA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional colorida, contemplando o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e manutenções, pelo período de 12 (doze) meses. O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a contar de 25 de maio de 2023, com base no disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, do Contrato, bem como o disposto no artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016 e artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA. Nos termos do disposto no inciso §7º artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica reajustado o valor do item do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento), valor mensal passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). **TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/22- Contratada: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A., OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de veículos da marca MERCEDES-BENZ, com fornecimento de peças originais, pelo período de 12 (doze) meses. O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a contar de 28 de junho de 2023, conforme Parágrafo primeiro, da Cláusula Quarta, do Instrumento Contratual original, bem como artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016 e artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA. Nos termos do disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original e no inciso §7º, artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica reajustado o valor unitário de cada hora, no percentual de 3,6376% (três inteiros e seis mil, trezentos e setenta e seis décimos de milésimos), o valor hora passa a ser de R\$ 222,82 (duzentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos). Caxias do Sul, 06 de setembro de 2023.

Maria de Lourdes Fagherazzi Martins da Silva - Diretora-Presidente  
Gabriel Ribeiro Ramos - Diretor Administrativo-Financeiro

## Farmácia do IPAM

### TERMO DE CONTRATO

Contrato: **07/2023**. Objeto: Serviços de Transporte de Passageiros. Contratada: **Deliz Viagens e Transportes Ltda**. Valor: R\$ 4,95 (por Km rodado). Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024. Base Legal: Lei 13.303/2016. Processo 09/2023 - Pregão Presencial nº 06.2023

### TERMO DE CONTRATO

Contrato: **08/2023**. Objeto: Serviços de Perito Para Acompanhamento de Processo Trabalhista. Contratada: **Promed Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho Ltda**. Valor: R\$ 5.750,00. Vigência: 31/08/2023 até o final do Processo Trabalhista. Base Legal: Lei 13.303/2016. Processo 13/2023 - Dispensa de Licitação.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de agosto de 2023, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/09/2023 a 29/09/2023. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.